TERMO DE COOPERAÇÃO
Hub GovTech Paraná

PREÂMBULO E CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos – APTSJC é gestora do Hub GovTech Paraná, nos termos do Termo de Colaboração SEIA nº 001/2025, celebrado com o Governo do Estado do Paraná, e está autorizada a firmar parcerias institucionais para o cumprimento de seus objetivos;

CONSIDERANDO os objetivos do Hub GovTech Paraná de promover inovação pública, transformação digital da Administração Pública e o fortalecimento do ecossistema de GovTechs no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups), da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

CONSIDERANDO o interesse mútuo das Partes em desenvolver atividades de cooperação nas áreas de inovação pública, empreendedorismo e capacitação técnica;

As PARTES abaixo qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Científica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PARTE A: Hub GovTech Paraná

Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos – APTSJC, inscrita no CNPJ nº 09.105.890/0001-70, com sede na Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12.247-016, São José dos Campos/SP, gestora do Hub GovTech Paraná no âmbito do Termo de Colaboração SEIA nº 001/2025, neste ato representada por Luiz Gustavo Comeli, coordenador Executivo, portador(a) do CPF nº 024.213.859-46, doravante denominada **"Hub GovTech Paraná"**;

PARTE B: Instituição Parceira

L TB LC

Fundação Para O Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 80.880.354/0001-07, com sede em Rua Haroldo Hamilton, nº 52, Centro, CEP 85905-390, Toledo/PR, neste ato representada por Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu, Diretora Executiva, portador(a) do CPF nº 043.555.599-55, doravante denominada **"Funtec"**;

Doravante denominadas individualmente "Parte" e conjuntamente "Partes".

DAS DEFINIÇÕES

1ª. Para fins do presente Termo, aplicam-se as seguintes definições:

a) "Atividades de Cooperação": todas as iniciativas, projetos, eventos, pesquisas e capacitações desenvolvidos conjuntamente pelas Partes no âmbito deste Termo;

b) "Informações Confidenciais": dados, documentos, processos, metodologias e demais informações técnicas, operacionais, financeiras ou estratégicas comunicadas entre as Partes em razão deste Termo, independentemente do meio ou suporte;

c) "Resultados": produtos, serviços, metodologias, descobertas, dados e quaisquer outros resultados gerados a partir das Atividades de Cooperação;

d) "Resultados Conjuntos": Resultados produzidos com contribuição intelectual ou material de ambas as Partes;

e) "Dados Pessoais": qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, conforme definição da LGPD.

DO OBJETO

2ª. O presente Termo tem por objeto estabelecer as bases de cooperação técnico-científica entre as PARTES, para o desenvolvimento de atividades complementares ao Hub GovTech Paraná, nas áreas de inovação pública, GovTech, empreendedorismo, transformação digital da Administração Pública e capacitação técnica.

Parágrafo Único. O presente Termo é de natureza institucional e não operacional. As Atividades de Cooperação específicas serão detalhadas em Planos de Trabalho ou instrumentos complementares firmados pelas Partes, nos termos da Cláusula 15ª.

L TB LC

DAS DIRETRIZES

3ª. As atividades orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

a) respeito à legislação vigente e às boas práticas de relações institucionais;

b) observância das normas, regulamentos e disposições internas de cada instituição;

c) observância da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022;

d) observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e suas regulamentações;

e) transparência nas ações desenvolvidas no âmbito do Hub GovTech Paraná;

f) complementaridade e não duplicação de esforços entre as iniciativas das Partes.

DAS RESPONSABILIDADES

4ª. São obrigações do Hub GovTech Paraná:

a) desenvolver projetos colaborativos no âmbito do objeto deste Termo, a serem definidos e detalhados em Planos de Trabalho específicos, firmados por instrumento próprio e integrados ao presente Termo na forma de anexos;

b) disponibilizar à PARTE B acesso à rede de instituições, empresas e agentes públicos vinculados ao Hub GovTech Paraná, para fins de articulação e desenvolvimento das Atividades de Cooperação;

c) divulgar a parceria nos canais oficiais do Programa, com consentimento prévio e expresso da PARTE B;

d) manter sigilo sobre as Informações Confidenciais da PARTE B, nos termos da Cláusula Sétima;

e) indicar um Representante/Gestor responsável pela interlocução e acompanhamento das Atividades de Cooperação;

f) comunicar à PARTE B, com antecedência razoável, quaisquer alterações relevantes no programa ou nas condições de cooperação;

5ª. São obrigações da PARTE B:

a) desenvolver projetos colaborativos no âmbito do objeto deste Termo, a serem definidos e detalhados em Planos de Trabalho específicos, firmados por instrumento próprio e integrados ao presente Termo na forma de anexos

b) disponibilizar ao Hub GovTech Paraná acesso ao seu corpo técnico, acadêmico ou de pesquisa, conforme disponibilidade institucional, para fins de articulação e desenvolvimento das Atividades de Cooperação;

TB LC

c) atuar como facilitadora na interlocução entre o Hub e sua comunidade interna, sem assumir obrigação de resultado quanto ao engajamento efetivo de seus membros;

d) colaborar na efetiva execução do objeto do Termo, designando equipe técnica adequada;

e) manter sigilo sobre as Informações Confidenciais do Hub, nos termos da Cláusula Sétima;

f) indicar um Representante/Gestor responsável pela interlocução com o Hub;

g) comunicar ao Hub, previamente, qualquer circunstância que possa impactar o cumprimento de suas obrigações;

h) obter as aprovações internas eventualmente exigidas pelo seu regimento ou conselho superior para a execução das Atividades de Cooperação.

Parágrafo Único — Representantes das Partes. Cada Parte deverá indicar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura, o nome, cargo, e-mail e telefone de seu Representante/Gestor, mediante comunicação formal à outra Parte.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

6ª. O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre as PARTES, salvo se pactuado expressamente por termo aditivo escrito, devidamente assinado. Cada Parte arcará com seus próprios custos no âmbito das obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Único. Eventual aporte de recursos financeiros, patrimoniais ou humanos de qualquer natureza deverá ser formalizado em instrumento específico, com previsão expressa de contrapartidas, prestação de contas e condições de devolução, se aplicável, em conformidade com a legislação vigente.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7ª. A titularidade de propriedade intelectual de Resultados gerados no âmbito deste Termo será definida em instrumento específico, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e suas atualizações.

DA CONFIDENCIALIDADE

8ª. As Partes obrigam-se a manter em sigilo todas as Informações Confidenciais obtidas em razão do presente Termo, não podendo divulgá-las, cedê-las ou delas fazer uso para finalidade diversa do objeto pactuado, sem prévia autorização escrita da Parte titular.

LTB LC

§1º Não se consideram Informações Confidenciais aquelas que: (i) sejam de domínio público no momento da divulgação ou venham a sê-lo por meios lícitos; (ii) já fossem de conhecimento da Parte receptora antes da divulgação; (iii) sejam obtidas licitamente de terceiros sem restrição de sigilo; ou (iv) cuja divulgação seja exigida por lei, regulamento ou ordem judicial, hipótese em que a Parte deverá notificar a outra imediatamente.

§2º A obrigação de sigilo subsiste pelo prazo de 3 (três) anos após o término ou rescisão deste Termo, independentemente do motivo.

§3º O descumprimento desta cláusula ensejará responsabilidade civil e, quando aplicável, penal, sem prejuízo da rescisão imediata do Termo por justa causa.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9ª. As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais no âmbito das Atividades de Cooperação.

§1º O tratamento de dados pessoais eventualmente necessário ao cumprimento deste Termo deverá estar amparado em base legal prevista no art. 7º ou art. 11 da LGPD, conforme aplicável.

§2º Cada Parte será responsável pelo tratamento dos dados pessoais sob sua custódia, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade das informações.

§3º O compartilhamento de dados pessoais entre as Partes somente ocorrerá mediante prévia identificação da base legal aplicável e, quando exigido, com obtenção do consentimento dos titulares.

§4º — Incidentes de Segurança. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a Parte responsável deverá notificar a outra imediatamente e comunicar o incidente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nos prazos legais.

DO USO DE MARCA

10. As PARTES permitem o uso recíproco de logomarca nas estratégias de comunicação relacionadas ao Termo, desde que aprovado previamente e por escrito pela Parte proprietária e nos termos da Política de Uso da Marca.

§1º O uso da marca não autoriza qualquer das Partes a representar a outra, assumir obrigações em seu nome ou sugerir relação de subordinação ou exclusividade.

LTB LC

§2º O direito de uso de marca cessa automaticamente com o término ou rescisão deste Termo, devendo a Parte usuária retirar imediatamente quaisquer referências à marca da outra Parte de seus materiais de comunicação.

§3º O uso indevido de marca poderá acarretar rescisão por justa causa, além de responsabilidade civil pelos danos causados.

DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11. Considerando a natureza não onerosa do presente Termo, nenhuma das Partes será responsabilizada perante a outra por danos indiretos, lucros cessantes ou danos emergentes decorrentes do cumprimento ou descumprimento deste instrumento, salvo nos casos de dolo ou culpa grave devidamente comprovados.

Parágrafo Único. Cada Parte responderá exclusivamente por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados por seus próprios agentes no âmbito das Atividades de Cooperação.

DAS VEDAÇÕES

12. É expressamente vedado às Partes:

a) ceder, transferir ou sub-rogar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo a terceiros, sem prévia anuência escrita da outra Parte;

b) usar o nome, a marca, o logotipo ou qualquer referência à outra Parte para fins diversos do objeto pactuado ou de forma que possa induzir terceiros a erro;

c) firmar compromissos financeiros em nome da outra Parte;

d) divulgar informações sobre as tratativas e atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo sem prévia aprovação da outra Parte, ressalvadas as hipóteses legais de obrigatoriedade de publicidade.

DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

13. Todas as comunicações entre as Partes relativas a este Termo deverão ser realizadas por escrito, por meio dos seguintes canais oficiais:

a) Hub GovTech Paraná:

Responsável: Gustavo Comelli

E-mail: gustavo.comeli@hubgovtechpr.org.br

Tel: 41 99739-5705

b) Instituição Parceira:

Responsável: Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu
E-mail: Tatiany.barbiero@pmt.toledo.pr.gov.br
Tel: 45 3196-2015

Parágrafo Único. Comunicações enviadas para os canais acima indicados presumem-se recebidas em 2 (dois) dias úteis. Qualquer alteração dos dados de contato deverá ser informada à outra Parte imediatamente.

CLÁUSULA 14ª — DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO

14. O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante termo aditivo assinado pelas Partes.

§1º As Partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo por mútuo acordo, mediante instrumento escrito e assinado por ambas.

§2º Qualquer das Partes poderá rescindir unilateralmente este Termo, sem necessidade de justificativa, mediante notificação escrita à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§3º O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo ensejará rescisão por justa causa, precedida de notificação formal com prazo de 15 (quinze) dias para cura do inadimplemento, salvo nas hipóteses em que a natureza da infração torne inviável ou desnecessária a concessão de prazo de cura.

§4º A rescisão não afetará as obrigações já constituídas, especialmente as relativas a confidencialidade, propriedade intelectual e proteção de dados pessoais, que sobreviverão pelo prazo previsto em cada cláusula específica.

§5º Nas hipóteses em que a PARTE B for entidade pública, a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial correspondente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 15ª — DOS TERMOS ADITIVOS E INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES

15. Quaisquer alterações ao presente Termo, bem como a inclusão de novas Atividades de Cooperação ou previsão de recursos, somente terão validade se formalizadas por escrito, mediante Termo Aditivo assinado por ambas as Partes e, quando aplicável, publicado em órgão de imprensa oficial.

Parágrafo Único. Planos de Trabalho e Protocolos de Intenções firmados no âmbito deste Termo integram-no como seus anexos, devendo fazer referência expressa ao número e à data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 16ª — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. A invalidade ou ineficácia de qualquer disposição deste Termo não afetará as demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

§1º Este Termo não estabelece entre as Partes qualquer vínculo societário, trabalhista, de representação ou de exclusividade.

§2º O presente instrumento representa o acordo integral das Partes sobre o objeto aqui descrito e substitui quaisquer entendimentos anteriores, verbais ou escritos, sobre a matéria.

§3ºO extrato deste Termo será divulgado nos canais oficiais do Hub GovTech Paraná e, quando exigido, publicado em Diário Oficial.

CLÁUSULA 17ª — DO FORO

17. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único Antes de recurso ao Poder Judiciário, as Partes comprometem-se a buscar solução amigável por meio de negociação direta ou mediação, observando prazo de 30 (trinta) dias para tentativa de composição.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Jeferson de Lima Cheriegate

Presidente da APTSJC

Luiz Gustavo Comeli
Coordenador Executivo
Associação Parque Tecnológico de
São José dos Campos – APTSJC
Hub GovTech Paraná

Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu
Diretora Executiva
Fundação Para O Desenvolvimento Sustentável,
Científico e Tecnológico de Toledo (Funtec)

LTB LC

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: FUNTEC - 00 - TERMOS DE PARCERIA.
Autor: Leonardo Alcantara - leonardo.alcantara@pitsjc.org.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: BF-D3-7B-CE-7C-22-DB-2B-D6-C8-63-DF-E0-A4-9F-E1-5E-38-6F-B0
SHA256: 8ce819a1a1ac237d1311eccd9f70344b5434cac34dd8742c267968592d94db17

Assinaturas

Nome: Leonardo Alcantara - **CPF/CNPJ:** 435.559.408-48
E-mail: leonardo.alcantara@pitsjc.org.br - **Data:** 13/05/2026 14:05:46
Status: Assinado eletronicamente para aprovar
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 13/05/2026 14:05:40 - **Leitura completa em:** 13/05/2026 14:05:44
IP: 189.127.3.101
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante




Assinatura **Rubrica**

Nome: Tatiany Barbiero - **CPF/CNPJ:** 043.555.599-55
E-mail: tatiany.barbiero@pmt.toledo.pr.gov.br - **Data:** 13/05/2026 14:51:36
Status: Assinado com certificado (A1/A3)
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 13/05/2026 14:45:51 - **Leitura completa em:** 13/05/2026 14:46:49
IP: 200.195.176.126
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante
Certificado Digital: CN=TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU:04355559955, OU=presencial, OU=81047508000147, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR




Assinatura **Rubrica**

Nome: Luiz Gustavo Comeli - **CPF/CNPJ:** 024.213.859-46 - **Cargo:** Coordenador Executivo
E-mail: gustavo.comeli@hubgovtechpr.org.br - **Data:** 13/05/2026 18:19:55
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 13/05/2026 18:19:15 - **Leitura completa em:** 13/05/2026 18:19:53
IP: 177.69.176.141
Geolocalização: -25.480706999999992, -49.31619599999999

Luiz Gustavo Comeli | LC

Assinatura | **Rubrica**

Nome: Aniele Beatriz Nogueira - **CPF/CNPJ:** 386.130.948-30 - **Cargo:** Assessora Jurídica
E-mail: aniele.nogueira@pitsjc.org.br - **Data:** 14/05/2026 14:42:23
Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 14/05/2026 14:42:14 - **Leitura completa em:** 14/05/2026 14:42:20
IP: 191.19.200.58 - **IPV6:** 2804:1b3:a5f0:8a3c:7103:55da:4feb:c962
Geolocalização: -23.1570798, -45.7927334




Assinatura | **Rubrica**

Nome: Jeferson Cheriegate - **CPF/CNPJ:** 025.431.247-05
E-mail: jeferson.cheriegate@pitsjc.org.br - **Data:** 14/05/2026 15:30:26
Status: Assinado eletronicamente como responsável legal
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
IP: 191.56.149.194
Geolocalização: -23,21290680202678,-45,907893185224005




Assinatura | **Rubrica**

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=BF-D3-7B-CE-7C-22-DB-2B-D6-C8-63-DF-E0-A4-9F-E1-5E-38-6F-B0

HASH TOTVS: BF-D3-7B-CE-7C-22-DB-2B-D6-C8-63-DF-E0-A4-9F-E1-5E-38-6F-B0